



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 095/2017 e Decreto 405/2018

ANO V

SEXTA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO 545/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 693/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022. DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	2
DECRETO Nº 694/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022. DETERMINA RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	2
DECRETO Nº 695/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022. DETERMINA RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021 Processo nº 201/2021.	3
► Secretaria Municipal de Educação	3
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021 Processo nº 202/2021.	3
► Poder Legislativo	4
RESOLUÇÃO Nº 002, de 23 de fevereiro de 2022. "Altera o anexo I da Lei nº 001, de 19 de janeiro de 1998, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de funcionários da Câmara Municipal, fixa vencimentos e dá outras providências."	4
CERTIDÃO - Projeto de Lei nº 161/2022 de 1 de fevereiro de 2022 - Dispõe sobre a autorização ao poder executivo para promover o pagamento da diferença salarial, da adequação remuneratória do piso salarial dos profissionais da educação básica do quadro do município de Itaporã do Tocantins, incidente sobre o período de janeiro a dezembro de 2021	4
CERTIDÃO - Projeto de Lei nº 162/2022 de 08 de fevereiro de 2022 fixa o piso dos docentes da Secretaria Municipal de educação básica para o exercício 2022	4
CERTIDÃO - Projeto de Lei nº 163/2022 de 08 de fevereiro de 2022 - Autoriza o poder executivo instituir o programa berçário para micro empreendedores destinados a proporcionar a criação, instalação e desenvolvimento de atividades de produção de serviços e industrial, bem como instalação de microempresas e empresas de pequeno porte de atividade industrial, de cooperativas, e de micro empreendedor individual (MEI).	5
CERTIDÃO - Projeto de Lei nº 164/2022 de 09 de fevereiro de 2022 - Altera o anexo I, a Lei Municipal 156/2021 de 17 de dezembro de 2021	5
CERTIDÃO - Projeto de Lei nº 165/2022 de 09 de fevereiro de 2022 - Fixa o piso dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias.	5

Gerado via Sistema de Publicações



PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 693/202 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a economia de gastos com energia elétrica e outros expedientes;

CONSIDERANDO a PORTARIA NACIONAL Nº 14.817, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 que ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2022;

CONSIDERANDO o DECRETO NO 6.409, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022, que O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, Declara facultativo o ponto nas datas que especifica;

CONSIDERANDO finalmente que o ponto facultativo não causará danos aos serviços públicos, posto que os essenciais serão mantidos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado, ponto facultativo para todos os órgãos públicos Municipal e Legislativo existente neste município em função das festividades carnavalescas nos dias:

I - 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

II - 01 de março, Carnaval (ponto facultativo);

III - 02 de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14 horas).

Art. 2º - O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais da Secretaria de Saúde nos atendimentos emergenciais, e nos serviços de limpeza pública e serviços admirativos já agendados e publicados (atos licitatórios).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 25 dias de fevereiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 694/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
DETERMINA RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE
SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA NOS TERMOS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO parecer da procuradoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO parecer da controladoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO os entendimentos expostos em parecer constante do processo que visa a renovação do contrato de execução de serviços de natureza continuada;

CONSIDERANDO os entendimentos dos Tribunais de Contas Estaduais e da União sobre o assunto;

CONSIDERANDO que existe interesse em prorrogar sua execução, em razão de serem os serviços de natureza continuada, prorroga-se o prazo do contrato (§ 1º do artigo 57, Lei 8666/93);

CONSIDERANDO que o prestador de tais serviços tem qualidade técnica e conhecimento contábil que lhe permitem executar os serviços, conforme já anteriormente feito no contrato em vigência;

CONSIDERANDO que há equivalência do preço, do objeto pactuado e ausência de prejuízos ao contratado, bem como atende ao interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a renovação, mediante aditivo, junto ao mesmo prestador de tais serviços, do contrato nº 30/2021, referente à **contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados em Assessoria Contábil em Finanças Públicas para atuar na Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins, visando atender as finalidades precípua da Administração, a ser fornecido pela empresa: escritório LS CONSULTORIA E ASSESORIA MUNICIPAL S/S LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.071.077/0001-02, COM SEDE NA AV: BERNADO SAYÃO Nº 149 - CENTRO - BARROLANDIA - TO, renovação pelo período de 25/02/2022 á 25/02/2023.**

Art. 2º. O preço está compatível com o praticado no mercado, com o **valor total R\$: 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)** que será dividido em 12 (doze) parcelas igual de **R\$: 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)** e 01 (uma) parcela no valor total de **R\$: 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).**

Art. 3º. As demais disposições do contrato permanecerão inalteradas.

Art.4º Proceda-se às anotações necessárias. Comunique-se ao Secretária de Planejamento.

Art.5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 25 dias de fevereiro de 2022.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 695/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
DETERMINA RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE
SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA NOS TERMOS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica

Municipal e considerando a Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO parecer da procuradoria do Fundo Municipal de Educação de Itaporã do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO parecer da controladoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO os entendimentos expostos em parecer constante do processo que visa a renovação do contrato de execução de serviços de natureza continuada;

CONSIDERANDO os entendimentos dos Tribunais de Contas Estaduais e da União sobre o assunto;

CONSIDERANDO que existe interesse em prorrogar sua execução, em razão de serem os serviços de natureza continuada, prorroga-se o prazo do contrato (§ 1º do artigo 57, Lei 8666/93);

CONSIDERANDO que o prestador de tais serviços tem qualidade técnica e conhecimento contábil que lhe permitem executar os serviços, conforme já anteriormente feito no contrato em vigência;

CONSIDERANDO que há equivalência do preço, do objeto pactuado e ausência de prejuízos ao contratado, bem como atende ao interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a renovação, mediante aditivo, junto ao mesmo prestador de tais serviços, do contrato nº 15/2021, referente à **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados em Assessoria Contábil em Finanças Públicas para atuar no Fundo Municipal de Educação de Itaporã do Tocantins, visando atender as finalidades precípua da Administração, a ser fornecido pela empresa: escritório LS CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.071.077/0001-02, COM SEDE NA AV: BERNADO SAYÃO Nº 149 - CENTRO - BARROLANDIA - TO.**, renovação pelo período de 04/03/2022 á 04/03/2023.

Art. 2º. O preço está compatível com o praticado no mercado, com o **valor total R\$: 71.500,00 (setenta e hum mil e quinhentos reais)**, no qual será dividido em 12 (doze) parcelas no valor **R\$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** e uma parcela no valor de **R\$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

Art. 3º. As demais disposições do contrato permanecerão inalteradas.

Art.4º Proceda-se às anotações necessárias. Comunique-se ao Secretaria de Educação.

Art.5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 25 dias de fevereiro de 2022.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021
Processo nº 201/2021.**

OBJETO: Aditivo de prorrogação do CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL EM FINANÇAS PÚBLICAS PARA ATUAR NAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO, VISANDO ATENDER AS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS NO EXERCÍCIO DE 2022, COM INÍCIO EM 25.02.2022 E TÉRMINO EM 25.02.2023, COM PAGAMENTO DO VALOR GLOBAL EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS E MENSAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO, com sede na Rua Domingos Batista de Oliveira nº 12/13, Centro, Itaporã do Tocantins/TO, CEP 77740-000, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 02.739.753/0001-49, neste ato representado por seu Gestor José Rezende Silva, Prefeito Municipal, inscrita no CPF nº 451.409.521-49.

CONTRATADO: LS CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 13.071.077/0001-02, sediada no endereço RODOVIA BR 153 KM 430, s/n, QD. 7-A, LT1, POSTO JALAPÃO, CEP: 77665-000, na cidade de Barrolândia/TO, possuindo o telefone (63) 98467-1143/99975-7023 e o endereço eletrônico lsconsultoriaam@hotmail.com, representado pelo contador **Sr. Raimundo Rocha Rolim Neto**, CRC nº 001226/0-4, portador da cédula de identidade RG nº 193.090 SSP/TO e inscrito(a) no CPF/MF nº 538.972.181-00, domiciliado na Avenida Bernardo Sayão, Barrolândia/TO, CEP: 77685-000, e o sócio **Sr. Eduardo Lopes da Silva**, inscrito no CRC-000809/0-1.

Período: 25/02/2022 à 25/02/2023.

Dotação Orçamentária: 03.04.04.122.0037.2.009, elemento de despesa 3.3.90.35, fonte 1.500.0000, ficha 00052, Programa de Manutenção da Contabilidade e Tesouraria.

Valor Global: R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais), a serem pagos em doze (12) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) e mais 1 (uma) parcela no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Data decreto Aditivo: 25/02/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 § 1º do artigo 57 e art. 65, I, b.

Itaporã do Tocantins, 25 de fevereiro de 2022.

José Rezende Silva

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021
Processo nº 202/2021.**

OBJETO: Aditivo de prorrogação do CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL EM FINANÇAS PÚBLICAS PARA ATUAR NAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO,

VISANDO ATENDER AS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022, COM INÍCIO EM 04.03.2022 E TÉRMINO EM 04.03.2023, COM PAGAMENTO DO VALOR GLOBAL EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS E MENSAIS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO, com sede na Rua Domingos Batista de Oliveira nº 12/13, Centro, Itaporã do Tocantins/TO, CEP 77.740-00, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 30.801.077/0001-21, neste ato representado por sua gestora a **Sr^a. Magna Caponi Gomes**, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 864.726.401-06.

CONTRATADO: LS CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 13.071.077/0001-02, sediada no endereço RODOVIA BR 153 KM 430, s/n, QD. 7-A, LT1, POSTO JALAPÃO, CEP: 77665-000, na cidade de Barrolândia/TO, possuindo o telefone (63) 98467-1143/99975-7023 e o endereço eletrônico lsconsultoriaam@hotmail.com, representado pelo contador **Sr. Raimundo Rocha Rolim Neto**, CRC nº 001226/0-4, portador da cédula de identidade RG nº 193.090 SSP/TO e inscrito(a) no CPF/MF nº 538.972.181-00, domiciliado na Avenida Bernardo Sayão, Barrolândia/TO, CEP: 77685-000, e o sócio **Sr. Eduardo Lopes da Silva**, inscrito no CRC-000809/0-1.

Período: 04/03/2022 à 04/03/2023.

Dotação Orçamentária: 07.25.12.122.0037.2.109, elemento de despesa 3.3.90.35, fonte 1.500.1001, ficha 00269, Programa de Manutenção de Atividades Administrativas da Secretaria de Educação.

Valor Global: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), a serem pagos em doze (12) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), e mais 1 (uma) parcela no valor de 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Data decreto Aditivo: 25/02/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 § 1º do artigo 57 e art. 65, I, b.

Itaporã do Tocantins, 25 de fevereiro de 2022.

Magna Caponi Gomes

Gestora do Fundo Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 002, de 23 de fevereiro de 2022.

"Altera o anexo I da Lei nº 001, de 19 de janeiro de 1998, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de funcionários da Câmara Municipal, fixa vencimentos e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Itaporã aprova:

Art. 1º Fica criado o cargo em comissão de Recursos Humanos, de livre nomeação e exoneração, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itaporã/TO.

Art. 2º Serão disponibilizadas 01 (uma) vaga para o profissional de **Recursos Humanos**, com remuneração R\$ 1.212,00 (um.mil e duzentos e doze) reais.

Art. 3º O cargo referido no caput do artigo 1º terão como principais atribuições:

- I - Gestão de pessoas;
- II - Processamento das folhas de pagamento;
- III - Gestão de férias e ausências;
- IV - Gestão de horas extras;
- V - Controle de presenças;
- VI - Controle de folha de ponto;
- VII - Recrutamento e seleção;
- VIII - Integração de recém-contratados;
- IX - Avaliação e desempenho;
- X - Treinamento e desenvolvimento;
- XI - Rotinas operacionais de departamento pessoal;
- XII - Integração de ações de marketing interno;
- XIII - Estratégias e planejamento;

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa diretora da Câmara de Vereadores de Itaporã/TO, 23 de fevereiro de 2022.

Ires Souza Macedo

Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins de direito e para que sirva de documentos junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, que revendo os Livros de Atas desta Casa de Leis, verifiquei a aprovação do **Projeto de Lei nº 161/2022 de 1 de fevereiro de 2022 dispõe sobre a autorização ao poder executivo para promover o pagamento da diferença salarial, da adequação remuneratória do piso salarial dos profissionais da educação básica do quadro do município de Itaporã do Tocantins, incidente sobre o período de janeiro a dezembro de 2021..** de autoria do poder Executivo Municipal, aprovado por unanimidade de votos dos vereadores participantes nas Sessões Ordinaria do mês de fevereiro, conforme anexo.

Era o que tinha a certificar e por ser verdade, firmo e assino a presente em duas vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

Ires Souza Macedo

- Presidente da Câmara Municipal -

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins de direito e para que sirva de documentos junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado,

que revendo os Livros de Atas desta Casa de Leis, verifiquei a aprovação do **Projeto de Lei nº 162/2022 de 08 de fevereiro de 2022 fixa o piso dos docentes da Secretaria Municipal de educação básica para o exercício 2022** de autoria do poder Executivo Municipal, aprovado por unanimidade de votos dos vereadores participantes nas Sessões Ordinaria do mês de fevereiro, conforme anexo.

Era o que tinha a certificar e por ser verdade, firmo e assino a presente em duas vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

Ires Souza Macedo

- Presidente da Câmara Municipal -

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins de direito e para que sirva de documentos junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, que revendo os Livros de Atas desta Casa de Leis, verifiquei a aprovação do **Projeto de Lei nº 163/2022 de 08 de fevereiro de 2022 autoriza o poder executivo instituir o programa berçário para micro empreendedores destinados a proporcionar a criação, instalação e desenvolvimento de atividades de produção de serviços e industrial, bem como instalação de microempresas e empresas de pequeno porte de atividade industrial, de cooperativas, e de micro empreendedor individual (MEI)** de autoria do poder Executivo Municipal, aprovado por unanimidade de votos dos vereadores participantes nas Sessões Ordinaria do mês de fevereiro, conforme anexo.

Era o que tinha a certificar e por ser verdade, firmo e assino a presente em duas vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

Ires Souza Macedo

- Presidente da Câmara Municipal -

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins de direito e para que sirva de documentos junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, que revendo os Livros de Atas desta Casa de Leis, verifiquei a aprovação do **Projeto de Lei nº 164/2022 de 09 de fevereiro de 2022 altera o anexo I, a Lei Municipal 156/2021 de 17 de dezembro de 2021** de autoria do poder Executivo Municipal, aprovado por unanimidade de votos dos vereadores participantes nas Sessões Ordinaria do mês de fevereiro, conforme anexo.

Era o que tinha a certificar e por ser verdade, firmo e assino a presente em duas vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

Ires Souza Macedo

- Presidente da Câmara Municipal -

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins de direito e para que sirva de documentos junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, que revendo os Livros de Atas desta Casa de Leis, verifiquei a aprovação do **Projeto de Lei nº 165/2022 de 09 de fevereiro de 2022 fixa o piso dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias.** de autoria do poder Executivo Municipal, aprovado por unanimidade de votos dos vereadores participantes nas Sessões Ordinaria do mês de fevereiro, conforme anexo.

Era o que tinha a certificar e por ser verdade, firmo e assino a presente em duas vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

Ires Souza Macedo

- Presidente da Câmara Municipal -

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins-TO

Palácio Municipal Daniel Bispo de Sousa

Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 12/13 - Centro

Itaporã do Tocantins-TO / CEP: 77.740-000

José Rezende Silva

Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Newton Gomes Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Relações Institucionais

Diretor de Publicações

Celso Mendes Jacinto

Chefe de Governo

Coordenador de Publicações





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 5452022